



Imprensa e Informação

Tribunal de Justiça da União Europeia
COMUNICADO DE IMPRENSA n.º 46/20
Luxemburgo, 3 de abril de 2020

O Tribunal de Justiça adapta-se a fim de garantir a continuidade do serviço público europeu da justiça

A instituição assegura a manutenção das suas atividades jurisdicionais num contexto de trabalho à distância generalizado

Necessidade de se adaptar ao contexto

Em coerência com as medidas adotadas pelas autoridades públicas do Grão-Ducado do Luxemburgo e pelos países limítrofes, o Tribunal de Justiça decidiu implementar **um modo de trabalho à distância generalizado a partir de 16 de março de 2020**. A fim de proteger o pessoal e contribuir para o combate à propagação do coronavírus, as instalações da Instituição estão inacessíveis aos visitantes e aos membros do pessoal, com exceção das pessoas chamadas a exercer funções críticas.

No imediato, tendo em conta as restrições de deslocação aplicáveis tanto no Luxemburgo como na maior parte dos Estados-Membros, as **audiências de alegações no Tribunal de Justiça e no Tribunal Geral fixadas entre 16 de março e, respetivamente, 30 de abril e 15 de maio, tiveram de ser adiadas**. As Secretarias das duas jurisdições contactaram os representantes das partes para os informar desses adiamentos e lhes transmitir informações sobre as modalidades de prosseguimento dos processos. Uma página do sítio de Internet da Instituição contém informação atualizada a este respeito.

Com base nas estruturas e procedimentos estabelecidos para situações de crise, **foram tomadas todas as medidas para que as atividades das jurisdições e dos serviços prossigam a fim de garantir a continuidade do serviço público europeu da justiça**, em condições tão próximas quanto possível das existentes em tempos de normalidade e necessariamente adaptadas às circunstâncias excecionais.

Assim, em antecipação desta situação, a campanha de distribuição ao pessoal de **material informático** permitindo o trabalho à distância foi acelerada a partir do início do mês de fevereiro. Atualmente, a grande maioria dos colaboradores do Tribunal de Justiça da União Europeia estão em condições de contribuir à distância para a atividade da Instituição.

Por outro lado, vários **procedimentos** foram implementados, no respeito das regras processuais aplicáveis, a fim de não interromper o tratamento dos processos: decisões tomadas através de procedimento escrito, questões escritas dirigidas às partes, organização específica de audiências de prolação de acórdãos e de leitura de conclusões, condições facilitadas com vista à abertura de uma conta e-Curia (aplicação que permite a entrega e a notificação de atos processuais por via eletrónica).

Manutenção das atividades jurisdicionais

Embora as duas jurisdições tenham decidido dar prioridade ao tratamento dos processos que revistam especial urgência (como os processos urgentes, os processos com tramitação acelerada e os processos de medidas provisórias), o tratamento dos outros processos segue igualmente o seu curso.

Assim, desde 16 de março de 2020, **foram decididos pelo Tribunal de Justiça e pelo Tribunal Geral 86 processos**. Por razões de organização e de precaução, as prolações de acórdãos e as leituras de conclusões foram realizadas de forma agrupada, respetivamente, pelo presidente do Tribunal de Justiça e por um advogado-geral, por um lado, e pelo presidente do Tribunal Geral, por outro, em 19 de março (6 acórdãos, 5 conclusões), em 26 de março (23 acórdãos, 4 conclusões) e em 2 abril (22 acórdãos, 9 conclusões). Estes acórdãos e estas conclusões foram objeto, à distância, de tradução, difusão, publicação e comunicação segundo os padrões habitualmente aplicados pelo Tribunal de Justiça e pelo Tribunal Geral.

Estão fixadas para as próximas semanas outras audiências de prolação de acórdãos e de leitura de conclusões (quintas-feiras para o Tribunal de Justiça, quartas-feiras para o Tribunal Geral), as quais estão inscritas no calendário publicado no sítio Internet da Instituição.

Por outro lado, no mesmo período, **deram entrada 52 novos processos**. Estes processos são tratados à distância pelas Secretarias, que continuam à disposição dos representantes das partes, e são objeto de tradução e de análise de pré-tratamento jurídico pelos serviços competentes, à semelhança dos documentos processuais de todos os outros processos pendentes nas duas jurisdições.

Por último, para não atrasar a entrada em funções do advogado-geral Richard de la Tour, o Tribunal de Justiça manteve a sua **prestação de juramento** de 23 de março inicialmente prevista. A cerimónia foi excecionalmente organizada segundo modalidades à distância graças aos meios tecnológicos de videoconferência.

Com a implementação de todas estas medidas e graças ao compromisso de todo o seu pessoal, o Tribunal de Justiça da União Europeia cria as condições para a prossecução – tanto quanto possível tendo em conta a situação de crise atual – do cumprimento da missão ao serviço da justiça que lhe é confiada pelos Tratados.

Todos os interessados são convidados a seguir a atualidade do Tribunal de Justiça e do Tribunal Geral no sítio CVRIA (<https://curia.europa.eu>) e através das contas Twitter e LinkedIn da Instituição.

Documento não oficial, para uso exclusivo dos órgãos de informação, que não envolve a responsabilidade do Tribunal de Justiça.

Contacto Imprensa: Cristina López Roca 📞 (+352) 4303 3667